



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O **MUNICÍPIO DE AMARAJI**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 11.294.360/0001-60, com sede a Rua Rocha Pontual, nº 72 - Centro, Amaraji - Pernambuco, neste ato representado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua Rocha Pontual, nº 72, Centro, Amaraji-PE, através do Secretário de Administração **Sr. Jader Kaik Santos Silva**, brasileiro, solteiro, titular do CPF nº 050.346.254-31, residente e domiciliado à Rua das Orquideas, 148, João Paulo II, Amaraji-PE. CEP: 55515-000, Secretário de Infraestrutura e Transportes, nomeado pela Portaria nº 047/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, Processo Licitatório n.º 086/2025, **RESOLVE** registrar os preços do **FORNECEDOR**:

Razão Social: BQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 42.482.464/0001-30

Endereço: Rua Dez, 47, Jardim da Alegria, Arcoverde-PE, CEP 56.509-080

E-mail: contato@bqs.com.br / bqsdistribuidora@hotmail.com - **Fone:** (87) 99824-3759

Representante: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

CPF: 071.955.624-41

RG Nº: 7679226 SDS-PE

Residente e domiciliado: Rua Dez, 47, Jardim da Alegria, Arcoverde-PE, CEP 56.509-080

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE**, especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	QTD	VI. Unit.	VI. Total
11	SABÃO DE CÔCO EM BARRA, NEUTRO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. UNIDADES DE 200GR.	Unidades	PRAIMER	360	R\$ 1,96	R\$ 705,60
15	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTI-SÉPTICO 500ML	Unidades	BELLOBELLA	300	R\$ 5,88	R\$ 1.764,00
16	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR	Frascos	SONHO	200	R\$ 4,28	R\$ 856,00

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

17	CLORO 1% 1000 ML - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO SÓDICO A 1%, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 1000 ML, LACRADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	Unidades	POLYAR	2000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
21	VASSOURA PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL. CERDAS MACIAS DE NYLON, BASE DE 25CM EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 120 CM.	Unidades	CRISTAL	200	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
22	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO COM 60CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20METROS E BASE PLÁSTICA, IDEAL PARA PISOS LISOS E DELICADOS, COM CERDAS DUPLAMENTE ESTABILIZADAS.	Unidades	CRISTAL	150	R\$ 13,22	R\$ 1.983,00
27	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 90CM, COMPRIMENTO 22X18 DE LARGURA	Unidades	CRISTAL	30	R\$ 8,18	R\$ 245,40
30	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA - MEDINDO 70X50CM, ALVEJADO, ALGODÃO. TIPO SACO RESISTENTE.	Unidades	SÃO JOSE	5000	R\$ 2,06	R\$ 10.300,00
31	ESPANADOR, MATERIAL PENA AVESTRUZ, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 40 CM	Unidades	CRISTAL	20	R\$ 21,27	R\$ 425,40
33	ESCOVA OVAL COM BASE MADEIRA E CERDAS RESISTENTES. INDICADA PARA LAVAR E ESFREGAR ROUPAS, AZULEJOS, PNEUS, ENTRE OUTROS. DIMENSÃO:4X12,5 CM	Unidades	CRISTAL	250	R\$ 2,30	R\$ 575,00
36	BALDE COM TAMPA CAPACIDADE PARA 12 LITROS PLÁSTICO RESISTENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE	Unidades	MERCOPLANS	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
37	CARRINHO COM BALDE DOBLO, COM MOP, COMPLETO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, RÍGIDO, RESISTENTE, COM CLIP DE FIXAÇÃO, QUE MANTÉM O CABO FIXO MESMO QUANDO HOUVER MOVIMENTAÇÃO DO BALDE DE UM LUGAR PARA OUTRO, COM SISTEMA DE 02 ÁGUAS, COM DIVISÓRIA PARA 12 E 18 LITROS, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR, EXTREMAMENTE	Unidades	BETTANIN	20	R\$ 361,95	R\$ 7.239,00

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

	RESISTENTE PARA LIMPEZA PESADA, BAIXA MANUTENÇÃO E COM SISTEMA DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESGASTADA, EM SEPARADO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, DRENO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA, RODÍZIO EM PVC E METAL ULTRARESISTENTE PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO, CABO TELESCÓPICO 1,40 MT, HASTE AMERICANA, REFIL COM 85% DE ALGODÃO E 15% DE POLIESTER EM SUA COMPOSIÇÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, COM 35 CM, 320 GR, COM 17 CM DE LARGURA, COM CINTA E PONTA EM LOOP, COM PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO".					
38	CESTO DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE SEM TAMPA.	Unidades	MERCOPLANS	20	R\$ 19,51	R\$ 390,20
40	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE DE 50 LITROS; CARACTERÍSTICAS: INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. ACOMPANHA 02 GANCHOS PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. MEDIDAS: ALTURA: 47 CM; LARGURA: 40,5 CM; PROFUNDIDADE: 34 CM.	Unidades	MERCOPLANS	30	R\$ 68,41	R\$ 2.052,30
41	MANGUEIRA EM PVC 3 CAMADAS 25 METROS COM ESGUICHO FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA, RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM, AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO EM GERAL, DIMENSÕES 25 METROS.	Unidades	TRAMONTINA	10	R\$ 120,56	R\$ 1.205,60
42	PAPEL HIGIÊNICO ROLINHO FOLHA DUPLA DE ALTA MACIEZ E RESISTÊNCIA, EXTRA BRANCO. PRODUZIDO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, PACOTE COM 04 ROLOS. MEDIDA POR UNIDADE: 10 CM X 30 M. GRAMATURA MÉDIA: 14,5 A 15,5 G/M². (COTA PRINCIPAL 75%)	Pacotes	COALA	20000	R\$ 5,08	R\$ 101.600,00



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

43	PAPEL HIGIÊNICO ROLINHO FOLHA DUPLA DE ALTA MACIEZ E RESISTÊNCIA, EXTRA BRANCO. PRODUZIDO COM 100% DE CELULOSE VIRGEM, PACOTE COM 04 ROLOS. MEDIDA POR UNIDADE: 10 CM X 30 M. GRAMATURA MÉDIA: 14,5 A 15,5 G/M². (COTA RESERVADA ATÉ 25%)	Pacotes	COALA	5000	R\$ 5,08	R\$ 25.400,00
48	FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 30 METROS	Rolos	WYDA	80	R\$ 4,13	R\$ 330,40
49	AVENTAL DE PVC FORRADO COM TIRAS SOLDADAS 1,20X0,70. IDEAL PARA TRABALHADORES DE QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL DURANTE O TRABALHO. COM DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. COM UMA ALTURA DE 1,2 M E LARGURA DE 70 CM.	Unidades	MC	30	R\$ 6,89	R\$ 206,70
50	BORRIFADOR DE 500ML COM SPRAY COM GATILHO. A VÁLVULA PULVERIZA O LIQUIDO EM PEQUENAS GOTÍCULAS O QUE PERMITE QUE ELE SEJA ESPALHADO NO AR INSTANTANEAMENTE. DOTADO DE UMA TRAVA DE SEGURANÇA, LIMPEZA EM GERAL; PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CONTA COM GATILHO QUE PERMITE A APLICAÇÃO EM ÁREA; PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, QUE PERMITE A UTILIZAÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO CORROSIVOS; CAPACIDADE PARA 500ML; BICO DA VÁLVULA DE SAÍDA POSSUI 1MM; MATERIAL: PVC PLÁSTICO; ALTURA: 20 CM; LARGURA: 10 CM.	Unidades	NEW	40	R\$ 4,86	R\$ 194,40
52	CAIXA DE FÓSFORO PALITOS PRODUZIDOS COM MADEIRA, COM PONTA EM PÓLVORA CURTO, TRATADOS COM AGENTES INIBIDORES DE BRASA. IDEAIS PARA UM ACENDIMENTO MACIO E EFICIENTE. FÓRMULA ECOLÓGICA, SEM ENXOFRE, COM MAIS RESISTENCIA; MAÇOS COM 10 CAIXINHAS; CAIXINHA DE MADEIRA COM 40 PALITOS; PALITO TRADICIONAL: 4CM.	Pacotes	OLHO	1300	R\$ 2,97	R\$ 3.861,00
53	PAPEL ALUMINIO ROLO 30CMX100MTS FOLHA DE ALUMÍNIO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE.	Rolos	WYDA	30	R\$ 44,61	R\$ 1.338,30

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

56	GUARDANAPO DE PAPEL, COM FOLHAS DUPLAS, COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, MEDINDO 34X34CM, PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	BRASILEIRO	2800	R\$ 2,94	R\$ 8.232,00
57	KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL N3: LIMPEZA DE PISOS EM GERAL E OUTRAS SUPERFÍCIES. FABRICADOS EM COMPONENTES DE EXTREMA RESISTÊNCIA, COM EXCELENTE DURABILIDADE. INDICADO PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO: PISOS, PAREDES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS. ITENS DO CONJUNTO: 01 CARRO MULTI FUNCIONAL; 01 PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO; 01 BALDE DOBLÔ COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, COM DIVISORES PARA DUAS ÁGUAS; ESPREMEDOR TELESCÓPICO; 01 GARRA EURO PLÁSTICA; 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G; 01 PÁ POP; 01 CONJUNTO MOP PÓ 60 CM.	Unidades	BETTANIN	2	R\$ 1.356,63	R\$ 2.713,26
59	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	Unidades	MERCOPLANS	10	R\$ 47,52	R\$ 475,20
60	CESTO PLÁSTICO, RESISTENTE, PARA LIXO, CAPACIDADE 200 LITROS, COM PEDAL E TAMPA	Unidades	MERCOPLANS	5	R\$ 164,84	R\$ 824,20
61	CESTO PLÁSTICO, RESISTENTE, PARA LIXO, COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE 100 LITROS	Unidades	MERCOPLANS	10	R\$ 168,28	R\$ 1.682,80
62	PAPEL TOALHA, EM BOBINA, NÃO RECICLADO NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE 20CM X 100M, EMBALAGEM EM PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO INDICAÇÃO DE NÃO RECICLÁVEL, COR E LOTE DO PRODUTO, OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.	Unidades	DUBELLE	210	R\$ 4,01	R\$ 842,10
63	BOTA DE BORRACHA - COR BRANCA, CANO LONGO, MODELO SETE LÉGUAS, SEM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO. NUMERAÇÃO: 37 A 44; DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. TAMANHO PADRÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO:	Pares	KALIPSO	20	R\$ 41,09	R\$ 821,80



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

	PAR. NUMERAÇÃO A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.					
64	DESINFETANTE – CATEGORIA BÁSICA AO USO PURO PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMONIO, PRINCÍPIO ATIVO MONIL FENOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA ETOXILADO, CORANTE ÓLEO DE EUCALIPTO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DIVERSAS, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 2L, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 06 UNIDADES.	Caixas	MAXLIMP	1200	R\$ 4,96	R\$ 5.952,00
66	DISPENSER DE PAPEL TOALHA, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE 500 FOLHAS, MEDINDO 15CM X 24,5CM X 12CM	Unidades	NOBRE	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
67	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL EM GEL 500ML, POSSUIR SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, MEDIDAS LARGURA 8,5CM X ALTURA 19CM X PROFUNDIDADE 8,7CM	Unidades	NOBRE	20	R\$ 24,75	R\$ 495,00
68	EMBALAGEM DE ISOPOR TIPO HAMBURGUEIRA COM FECHAMENTO. MEDIDAS: 12X12CM ALTURA: 10CM (PACOTE COM 100 UNIDADES)	Pacotes	TERMOPLAST	100	R\$ 23,97	R\$ 2.397,00
69	EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA 11 X 15, CADA PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacotes	REGINA	80	R\$ 17,86	R\$ 1.428,80
70	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE, CADA PACOTE COM 1000 UNIDADES	Pacotes	REGINA	50	R\$ 15,72	R\$ 786,00
71	LIXEIRA TELA – PARA ESCRITÓRIO PRETA, 10 L	Unidades	MERCOPLANS	10	R\$ 20,77	R\$ 207,70
72	MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA: DUPLA: DOIS ELÁSTICOS, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELEMENTO FILTRANTE PFF1, SEMIFACIAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixas	ABL	50	R\$ 7,82	R\$ 391,00
73	MOP ESFREGÃO - EM MICROFIBRA SUPER PLUMA MACIA E DESLIZANTE COM BALDE DE 12L EM POLIPROPILENO COM CESTO PARA CENTRIFUGAÇÃO, GIRATÓRIO EM 360º, CABO EM AÇO	Unidades	BETTANIN	20	R\$ 87,53	R\$ 1.750,60

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

	INOXIDÁVEL, CABO INCLINÁVEL EM 180º, BASE DE MICROFIBRA, ALCANCE DE 124 CM. DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 X 20CM. KIT CONTENDO BALDE, CABO, BASE ESFREGÃO E 2 REFIS DE MICROFIBRA					
74	PALITO DE BAMBU PARA CHURRACO 25CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Pacotes	THEOTO	300	R\$ 3,02	R\$ 906,00
75	PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX) CONSTITUÍDO DE FIBRA DE VISCOSE, FIBRA DE POLIÉSTER, RESINA ACRÍLICA (OU VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO); ANTIBACTÉRIA, SEM FRAGRÂNCIA, MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO X 33 CM DE LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 G/M²; EMBALADOS EM PACOTES COM 5 PANOS CADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: CNPJ DA EMPRESA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES.	Pacotes	LIMPANNO	100	R\$ 1,93	R\$ 193,00
76	PANO MULTIUSO ROLO COM 28 X 25M PANO MULTIUSO DESENVOLVIDOS PARA A LIMPEZA DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E PRINCIPALMENTE INSTITUCIONAIS. ROLO: DE 25 METROS PICOTADO A CADA 30 CENTÍMETROS EMBALAGEM: 1 ROLO (50 PANOS) COMPOSIÇÃO 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER PESO 2,2 ALTURA: 28,00 CENTÍMETROS LARGURA: 50,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 50,00 CENTÍMETROS PESO: 2,20 GRAMAS	Unidades	LIMPANNO	100	R\$ 11,56	R\$ 1.156,00
79	SACO TRANSPARENTE PARA ARMAZENAR ALIMENTOS 10 KG, TAMANHO: 40X60CM ALTA DENSIDADE.BOBINA PICOTADA COM 400 UNIDADES.	Bobinas	DONAPACK	100	R\$ 32,19	R\$ 3.219,00
80	TAPETE CAPACHO VINIL – ANTIDERRAPANTE, PARA ENTRADA DE CASA, ESCRITÓRIO MEDINDO APROXIMADAMENTE:40X60CM	Unidades	KAPAZI	20	R\$ 33,36	R\$ 667,20
81	TOALHA DE PAPEL PARA ENXUGAR AS MÃOS - COM FOLHA BRANCA E MACIA, MEDINDO 23 CM X 23 CM, PARA USO EM BANHEIROS - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1000 FOLHAS.	Pacotes	DUBELLE	200	R\$ 8,56	R\$ 1.712,00



82	TOUCAS DESCARTÁVEIS. TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL SIMPLES COM ELÁSTICO DUPLO, CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COR: BRANCO. GRAMATURA POR UNIDADE: 20GR. EMBALAGEM DEVE CONTER 100 UNIDADES. TAMANHO: ÚNICO.	Pacotes	ABL	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
83	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:487 MM, LARGURA:331 MM, ALTURA:196 MM, COR:BRANCA, TIPO:ORGANIZADOR COM TAMPA, CAPACIDADE:20 L	Unidades	PASUTIL	30	R\$ 33,35	R\$ 1.000,50
84	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:631 MM, LARGURA:441 MM, ALTURA:416 MM, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA E TRAVAS, TIPO:CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE:80 L	Unidades	PASUTIL	50	R\$ 88,55	R\$ 4.427,50
86	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 32 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA	Unidades	MOR	10	R\$ 96,55	R\$ 965,50
88	REFIL DE MOP GIRATÓRIO SECO, PÓ, 60 X 15, FIOS 100% ACRÍLICO	Unidades	ATLAS	50	R\$ 29,63	R\$ 1.481,50
89	REFIL MOP PÓ 40 CM, FIOS 100% ACRÍLICO	Unidades	ATLAS	50	R\$ 22,37	R\$ 1.118,50
91	SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ MEDINDO 4X23 CM COM 100 UNIDADES	Pacotes	REGINA	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50
92	SACO TRANSPARENTE, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, (25X35) 3 KG, 06 MICRAS, BOBINA EM SACO PICOTADA, COM 100 UNIDADES	Bobinas	NEWPLAST	530	R\$ 3,93	R\$ 2.082,90
95	SACOLA PLÁSTICA COM ALÇA G, 50 X 70 CM	Quilogramas	DONAPACK	100	R\$ 11,12	R\$ 1.112,00
97	ESCOVA DE DENTE MACIA PARA ADULTO	Unidades	MEDFIO	60	R\$ 2,86	R\$ 171,60
VALOR GLOBAL						R\$ 218.487,96
R\$ 218.487,96 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI – CNPJ Nº 11.294.360/0001-60.**

3.2 Participantes: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 31.030.116/0001-05; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.607.836/0001-75 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 12.270.451/0001-28.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Nº 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Amaraji-PE, 25 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JADER KAIK SANTOS SILVA
Secretário de Administração
CONTRATANTE

BQS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 42.482.464/0001-30
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Sócio administrador
CONTRATADO

TESTEMUNHA

NOME: _____
CPF Nº: _____

MOME: _____
CPF Nº: _____